

GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR NO ANO DE 2015.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo simplificado para admissão de novos Estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior no ano de 2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Santa Catarina.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no período de 19 à 27 de fevereiro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários que estejam cursando o Ensino Médio e Ensino Superior (licenciaturas), a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;
- estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior (cursos de licenciatura);
-

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Sindicato dos Servidores Públicos;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar as professoras nos ambientes escolares, na realização das tarefas diárias com troca, alimentação e higiene. Auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior: Auxiliar o professor no atendimento das necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes a avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua André Lunardi, 1086 –2º piso, Centro de 19 à 27 de fevereiro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- O campo referente ao e-mail é obrigatório;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, **com apresentação dos originais para fins de conferência:**

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III- Atestado de frequência ou carta de apresentação do curso que está cursando;

IV- Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato das inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará todo o processo seletivo juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e concursos.

6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no mural público no dia 04 de março de 2015.

6.5 A classificação dos inscritos obedecerá os seguintes critérios:

ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA	- - - -
--	------------------

concluído magistério

- Cursando 6º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 6º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

- Cursando 5º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 5º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

- Cursando 4º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 4º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

- Cursando 3º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 3º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

- Cursando 2º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 2º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

- Cursando 1º período de Licenciatura em Pedagogia, e tenha concluído magistério;

- Cursando 1º período de Licenciatura em Pedagogia, e não tenha concluído magistério

Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o candidato com

	<p>melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
<p>ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – DEMAIS LICENCIATURAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursando 8º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 8º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 7º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 7º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 6º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 6º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 5º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 5º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 4º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 4º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 3º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 3º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 2º período de Licenciatura, e tenha concluído

	<p>magistério;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cursando 2º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério - Cursando 1º período de Licenciatura, e tenha concluído magistério; - Cursando 1º período de Licenciatura, e não tenha concluído magistério <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o candidato com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
<p>ESTAGIÁRIA DE ENSINO MÉDIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cursando 4º ano Magistério; - Cursando 3º ano Magistério; - Cursando 2º ano Magistério; - Cursando 1º ano Magistério; - Cursando 3º ano; - Cursando 2º ano; - Cursando 1º ano; <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o candidato com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração a idade.</p>
<p>Estagiários de Ensino Superior serão classificados por área, e serão chamados de acordo com a necessidade da unidade escolar.</p>	

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior (licenciaturas).

6.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 05 e 06 de março, enviando justificativa por escrito.

6.8 A publicação final será feita no dia 09 de março de 2015 no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, no Mural Público e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.9 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais e de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade do candidato (a).

6.10 A classificação dos estagiários de Ensino Superior se dará em dois grupos, de acordo com a atuação:

- Atuação em Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) e Anos Iniciais das Séries Iniciais: estagiários de pedagogia;
- Atuação nas demais séries e outras atividades nas unidades escolares e sala de aula demais licenciaturas;

6.11 Para as vagas no Departamento de Cultura, Ensino Médio e Superior, será observado que o candidato tenha afinidade com o local e a área proposta. Linguagens artísticas: dança, música, teatro, cinema e com projetos de estímulo a leitura.

6.12 Para assumir a vaga o estagiário não pode estar com APÓIA.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará contato telefônico e via e-mail, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

7.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

7.3 Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, o mesmo permanecerá no final de sua lista de classificação;

7.4. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo.

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse de ambas as partes;
- Em caso de o estagiário faltar 02 vezes no mês sem justificativa e atestado médico;
- Se a frequência escolar estiver inferior a 85% no mês .
- O estagiário estar com APÓIA em seu desfavor.
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de trabalho, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

9.3 Terminada a lista de inscritos para Estagiários de Ensino Superior em pedagogia e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

9.4 Terminada a lista de inscritos para Estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior em Pedagogia os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

9.5 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo no decorrer do ano de 2015.

9.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina;

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XAXIM (SC), 13 de fevereiro de 2015. .

GILDOMAR MICHELON

Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Telefones para contato:

e-mail:* _____

Dados escolares:

Escola:

Série: _____ Turno: _____

Xaxim, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

* Campo obrigatório.